



## **POR UMA FORMAÇÃO DISCENTE DECENTE: A PEDAGOGIA DO DIÁLOGO NA ABORDAGEM DA PESQUISA-AÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

*FOR DECENT STUDENT TRAINING:  
PEDAGOGY OF DIALOGUE IN THE APPROACH TO ACTION RESEARCH IN  
HUMAN RIGHTS*

*POR UNA FORMACIÓN DIGNA DE LOS ESTUDIANTES:  
PEDAGOGÍA DEL DIÁLOGO EN EL ABORDAJE DE LA INVESTIGACIÓN ACCIÓN  
EN DERECHOS HUMANOS*

 **Fabiana de Moura Cabral Malta**  
Doutora

Universidade Tiradentes (UNIT)   
Aracaju, Sergipe-Brasil  
[professorafabianamalta@yahoo.com](mailto:professorafabianamalta@yahoo.com)

 **Gregory Balthazar**  
Doutor

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRG)   
Porto Alegre, Rio Grande do Sul - Brasil  
[gsbalthazar@gmail.com](mailto:gsbalthazar@gmail.com)

 **Simone Amorim**  
Ph.D em Educação

Universidade Federal de Sergipe (UFS)   
São Cristóvão, Sergipe - Brasil  
[simone\\_silveira@unit.br](mailto:simone_silveira@unit.br)

**Resumo:** O desafio do presente texto é o de demonstrar possibilidades outras, por meio de espaços e ações que provoquem e viabilizem uma formação discente jurídica menos tecnicista e mais crítica, reflexiva, empática, dialógica e humanística, que se apresente como resistência à tradição imperialista da formação jurídica. Posto isso, é nosso objetivo discutir caminhos teórico-metodológicos de uma ação pedagógica realizada no Mutirão da Transcidadania, promovido e liderado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL. Optamos pelas teorizações críticas em diálogo, levando em conta os aspectos da formação ética, comprometida com a emancipação e com o pensamento-comportamento crítico dos bacharéis em formação, sobretudo em perspectiva de alteridade, visto que se trata de uma ação de protagonismo discente em contato direto com pessoas trans na busca pelos seus direitos. O percurso metodológico foi delineado através de uma abordagem de pesquisa-ação no intuito de pensarmos uma formação discente jurídica menos tecnicista e mais horizontal.

**Palavras-chave:** ensino do direito; formação; discente jurídica; formação ética-democrática; núcleo de prática jurídica; pedagogia dialógica.

**Para citar - (ABNT NBR 6023:2018)**

MALTA, Fabiana de Moura Cabral; BALTHAZAR, Gregory; AMORIM, Simone. Por uma formação discente decente: a pedagogia do diálogo na abordagem da pesquisa-ação em direitos humanos. *Eccos - Revista Científica*, São Paulo, n. 71, p. 1-19, e26212, out./dez. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/eccos.n71.26212>



**Abstract:** The challenge of this text is to demonstrate other possibilities, through spaces and actions that provoke and enable a less technical and more critical, reflective, empathetic, dialogic and humanistic legal student training, which presents itself as resistance to the imperialist tradition of training. legal. That said, it is our objective to discuss theoretical-methodological paths of a pedagogical action carried out in the Mutirão da Transcidadania, promoted and led by the Center for Legal Practices of Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL. We opted for critical theorizations in dialogue, taking into account the aspects of ethical training, committed to emancipation and critical thinking-behavior of graduates in training, especially from the perspective of alterity, since it is an action of student protagonism in contact directly with trans people in the search for their rights. The methodological path was outlined through an action research approach with the aim of thinking about a less technical and more horizontal legal student training.

**Keywords:** teaching law; legal student training; ethical-democratic training; legal practice center; dialogic pedagogy.

**Resumen:** El desafío de este texto es demostrar otras posibilidades, a través de espacios y acciones que provoquen y posibiliten una formación estudiantil jurídica menos técnica y más crítica, reflexiva, empática, dialógica y humanista, que se presenta como resistencia a la tradición imperialista de formación jurídica. Dicho esto, nuestro objetivo es discutir caminos teórico-metodológicos de una acción pedagógica realizada en el Mutirão da Transcidadania, promovida y liderada por el Centro de Prácticas Jurídicas del Centro Universitario Tiradentes – UNIT/AL. Optamos por teorizaciones críticas en el diálogo, teniendo en cuenta los aspectos de la formación ética, comprometida con la emancipación y el pensamiento-comportamiento crítico de los egresados en formación, especialmente desde la perspectiva de la alteridad, ya que es una acción de protagonismo estudiantil en contacto directo con las personas trans. personas en la búsqueda de sus derechos. El camino metodológico se trazó a través de un enfoque de investigación-acción con el objetivo de pensar una formación de estudiantes de Derecho menos técnica y más horizontal.

**Palabras clave:** enseñanza del derecho; formación de estudiantes de derecho; formación ético-democrática; centro de práctica jurídica; pedagogía dialógica.

## Introdução

No livro *Estado da Arte da Pesquisa Jurídica e Sociojurídica no Brasil*, lê-se:

Os cursos jurídicos mantêm seu caráter bacharelesco, indiferentes às mudanças no ambiente e às novas concepções, mostrando-se inadequados não apenas para explicar e transmitir conhecimentos sobre a realidade jurídica brasileira como também na preparação do corpo discente para a vida profissional (Oliveira, 1996, p. 12).

Em nível de exemplo histórico da tradição que impera ainda hoje nos cursos jurídicos, o curso superior de Direito foi pensado e criado para atender às elites brasileiras que, assim, evitariam que seus filhos tivessem que deixar o país para estudar no século XIX (Santos, 2012).

Observa-se uma evidente desigualdade caracterizada perante um cenário de exigências e poucas as famílias que, à época, dispunham dessa bagagem culta e letrada, que podiam favorecer aos seus filhos tais ensinamentos exigidos pelo processo seletivo supracitado. Vislumbra-se, desde o princípio do seu surgimento no Brasil, que o Direito afastava as classes menos favorecidas, deixando de promover os anseios e as necessidades da sociedade (Adorno, 1986).

Situando este debate num contexto universitário, hegemonicamente, o ensino esteve pautado em uma reprodução do conhecimento; sendo este, inclusive, à escolha da classe dominante, que deliberava de forma consciente sobre assuntos do seu interesse e, aparentemente, em nada contribuía para uma formação crítica e reflexiva do bacharel. De acordo com Adorno (1986), a principal função desses bacharéis era o ingresso imediato, uma vez carregados de um suporte ideológico em concordância com os interesses dominantes, as necessidades estatais eram atendidas e os interesses das elites satisfeitos. O que se buscava, portanto, era formar a elite brasileira para operar a máquina estatal (Bittar, 2006).

O que importa nesse debate embrionário que nos fez viajar aos oitocentos é destacar como a perspectiva tradicional está atravessada por dimensões históricas e políticas do liberalismo burguês em ascensão. E isso fez sobreviver, até hoje, sobretudo nos cursos jurídicos, uma educação mercadológica, tecnicista e acrítica (no sentido da crítica freireana).

Dado o exemplo histórico que possui marcas no presente, o objetivo deste texto é demonstrar a construção teórico-metodológica de uma pesquisa-ação realizada com alunos do Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Tiradentes (Maceió-AL), no Fórum de Desenvolvimento Regional, imbuídos na pedagogia da alteridade e do diálogo – que nos ensinaram Jorge Larossa e Paulo Freire - na contramão do tradicionalismo que impera nos cursos jurídicos. Além disso, proporemos uma reflexão sobre algumas relações cabíveis e

possíveis entre a formação jurídica ética e democrática e o campo da educação em direitos humanos que nos faça vislumbrar um cenário diverso daquele considerado comum, uma pedagogia que nos provoca a agir diante do conflito e da diferença e que nos demonstre que é preciso resistir (Balthazar; Marcello, 2018, p. 19).

## **1 O caminho é de pedras, mas criaremos pontes: por uma pedagogia do diálogo**

A pesquisa-ação fora realizada no Fórum supracitado realizado em 2022, onde se atende, juridicamente, a população de baixa renda. O contato com pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, através dos convênios firmados pelo NPJ, juntamente à Defensoria Pública do Estado e o Poder Judiciário, pode permitir uma formação integral do bacharel, tornando-o capaz de pensar criticamente a partir da relação alteritária com subjetividades que ocupam lugares sociais alheios as suas realidade.

Neste sentido, na trajetória teórico-metodológica para a compreensão, a princípio, de como se forja uma pedagogia do diálogo (ou dialógica), a inspiração é, sobretudo, freireana. Isso porque, nos diz sobre uma práxis libertadora, por se tratar de uma prática educativa que pressupõe a transgressão da realidade mediante o diálogo (Freire, 1987). Em outros termos, o sujeito produz sua existência a partir de constantes diálogos com a comunidade e esse contato serve de mola propulsora em um processo de autorreconhecimento enquanto sujeito crítico.

É nesse sentido que se pretende abordar o espaço educativo do NPJ, buscando a autonomia discente, ou melhor, o protagonismo do educando. A ética-crítica de Freire nos propõe quebrar paradigmas e construir novos conhecimentos. Freire nos incita a buscar nas existências oprimidas novas epistemologias que vão em desencontro à ‘racionalidade hegemônica’ da educação bancária e mercadológica; marcada pelos interesses das classes dominantes e do chamado mercado. Em Pedagogia da Esperança, corroborando com o entendimento acima citado, Frei afirma:

Toda a análise das relações dialéticas opressores-oprimidos, do processo de introjeção do dominador pelos dominados; os reflexos em torno da educação bancária, de seu autoritarismo, da educação problematizadora, do diálogo, das démarches democráticas; a necessidade, numa prática educativa progressista, de serem os educandos desafiados em sua curiosidade; a presença crítica de educadoras, educadores e de educandos, enquanto, ensinando umas e aprendendo outras todas aprendem e ensinam, sem que isso signifique serem iguais ou que quem ensina não aprende e que quem aprende não ensina. Tudo isso os estimulava como a mim me estimulava a leitura de Fanon e de Memmi, feita quando de minhas releituras dos originais da Pedagogia (Freire, 2006, p. 141).

Freire entende que, sem a formação ético-crítica presente na realidade vivenciada pelo

discente, chamado por ele de educando, nenhuma educação tornar-se-á emancipatória e, portanto, defende que o educando precisa perceber-se enquanto agente transformador da história e não, tão somente, um objeto dela. Em qualquer ação direcionada aos direitos humanos, o potencial pedagógico se dá no diálogo e na alteridade como procedimentos fundamentais. Isso porque as lógicas de mercado num mundo capitalista-globalizado, instituem normas regulatórias, valores e medidas que penetram no pensamento pedagógico.

Assim, números, métricas, metas, livre concorrência, individualismo e até o discurso falacioso da meritocracia são priorizados por uma racionalidade pedagógica contemporânea que tenta despolitizar a educação, retirar dos currículos os temas socialmente controversos e minar seu potencial solidário e dialógico. Daí a importância de ouvirmos, como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem, o Outro, em plena alteridade, como metodologia possível da prática pedagógica de valor democrático:

Não pode ser um diálogo de prescrição, que uma pessoa diz o que você tem que fazer e sim um diálogo autêntico, que reconhece o Outro e a si mesmo. O diálogo é o movimento de interação e conhecimento do Outro, temos que dar voz às falas dos educandos e de todos que circulam no espaço escolar. Para além de tudo, a responsabilidade maior dentro da escola é dos educadores, pois é deles que aprendemos e esperamos uma relação de Alteridade (Freire, 1987, p. 78).

Na ética e estética da pedagogia do diálogo, democracia é lida como um processo de construção em busca de uma sociedade justa e igualitária. Por isso exige de nós, profissionais do Direito, um compromisso com uma perspectiva reinventada de direitos humanos enquanto processos provisórios e resultantes das lutas pela dignidade humana (Flores, 2009). Assim, o sujeito democrático orientado pelo pensamento crítico é produto do rompimento com o tradicionalismo em busca de novas convicções que almejam a participação coletiva da luta do povo, pelo povo e para o povo. Enfatize-se que não se trata de um grupo social específico, apesar do movimento inicial, por vezes partir das minorias oprimidas. A luta é de todos e para todos.

Dito isto, podemos identificar a instituição a qual está vinculado o NPJ como uma empresa, fazendo-se necessário ainda mais investigar o protagonismo discente, sendo este imprescindível que de fato aconteça. A experiência adquirida pelos alunos que frequentam o NPJ e constrói um trabalho pedagógico junto aos professores, permite-nos pensar as competências e as habilidades desenvolvidas pelos educandos que não servem tão somente para a atuação nas áreas das carreiras jurídicas, mas para a sua formação enquanto cidadãos e garantidores do Estado Democrático de Direito. Foi nesse sentido que articulamos a pesquisa-

ação com os alunos do NPJ no supracitado Fórum.

Este evento ocorre anualmente em parceria com o Poder Judiciário e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Trata-se de um movimento extensionista que permite a participação de todos os cursos, promovendo uma experiência interdisciplinar de diálogo e alteridade. O Fórum de Desenvolvimento Regional envolve vários serviços prestados à comunidade, sendo os mais atrativos os julgamentos dos processos de retificação de registro civil, divórcio, casamento e mudança de gênero nos registros. O grande evento envolve a realização de dois mutirões, sendo um chamado de Mutirão da Cidadania e o outro denominado Mutirão da Transcidadania, direcionado às camadas sociais de baixa renda de Alagoas.

Pode-se afirmar que a escolha por enveredar os caminhos da pesquisa por este Fórum se deu pela sua grande abrangência e porque todas as experiências de diálogo e alteridade articuladas por nós do NPJ (UNIT-AL) se concentram nas atividades empreendidas por este evento. Além disso, haja vista a grande demanda social no âmbito de serviços judiciários, o Fórum em tela, atua como um potente aliado à máquina judiciária do estado de Alagoas.

Todas as ações realizadas em decorrência da resolução dos processos são protagonizadas por todos os participantes do processo de aprendizagem, no sentido freireano, do curso de direito do Centro Universitário Tiradentes - AL que recebem uma prévia capacitação sobre como agir diante das situações abrangidas pela ação cidadã. Buscando investigar a mudança significativa do corpo discente que vivencia essa rica experiência, participei ativamente da ação.

Montamos uma equipe de 20 (vinte) sujeitos, dentre estes, 17 (dezessete) alunos dos 6º e dos 8º períodos do curso de Direito, para participar do 14º Fórum de Desenvolvimento Regional, tendo em vista que, pela trajetória cursada, possuíam capacitação para tal. Os alunos foram orientados previamente e receberam todas as instruções pertinentes sobre o desenvolvimento da atividade. Eu tive o cuidado, enquanto docente, de promover alguns encontros presenciais, compartilhei todo o material de apoio pertinente a ação e divulguei orientações gerais através de um grupo de *whatsapp* criado para tal fim.

O mutirão em foco preza pela eficiência, celeridade e economia processual, portanto, a maioria dos jurisdicionados já comparecem ao Núcleo de Práticas Jurídicas ou a algum órgão conveniado para uma triagem e conferência de documentação. Vale dizer que, no dia da ação, também atendemos demandas espontâneas, ou seja, que não se submeteram a nenhum processo de análise prévia. Desta feita, como se trata de uma extensão da justiça àquela localidade, a conferência da documentação é precisa e nem sempre a busca pelo atendimento é exitosa, já

que estes jurisdicionados, comparecem ao local desprovidos da documentação mínima exigida para o atendimento respectivo.

O Mutirão da Transcidadania tem uma estima especial por parte desta educadora, pois foi sempre o seu local de atuação desde sua primeira realização. Enquanto professora o meu olhar, à luz dos ditos de Larrosa (2011), partindo do princípio da experiência: as angústias e frustrações, as histórias provenientes de vivências potentes e constantes em cada um dos depoimentos assistidos e acompanhados, de fato, tornaram esta ação um espaço de luta pela dignidade humana. Fomos pioneiros no Brasil a fazer valer a decisão do Supremo Tribunal Federal, através da ADI – 4.275 de 1º de março de 2018, que permitiu a mudança de gênero e a consequente retificação do nome, tão somente pela mera autodeclaração, sem a necessidade de se submeter a quaisquer procedimentos cirúrgicos. Sabe-se que a agenda dos ativismos trans\* ao redor do mundo ainda luta pela despatologização de sua existência e pela mudança e retificação do nome sem precisar de diagnóstico clínico ou procedimento cirúrgico (Colling, 2015).

Explicado onde atuamos e devido ao seu alcance e importância, coube-nos propor uma ação pedagógica junto aos discentes que primasse pela experiência do diálogo e alteridade emergidas do contato com as pessoas atendidas no mutirão. Assim, e na esteira da peroliar frase de Paulo Freire, “ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo” (Freire, 1987, p. 79), compreendemos que a educação democrática, dialógica por excelência, só se tece na relação com o outro. Mais do que isso, o mutirão colocou em tensionamento toda a estrutura cisnormativa que marca profundamente o curso de Direito, uma vez que seus planos de ensino, seus currículos, seus docentes etc. ainda expressam as normas eurocentradas, brancas, cisgêneras, masculinistas que estão na gênese do campo de pesquisa e ensino do Direito (Vergueiro, 2015).

Com efeito, e pensando o NPJ como um *locus* potente à proposição de uma educação democrática do Direito, pensamos em uma metodologia de pesquisa-ação focada na pedagogia do diálogo em que os discentes e docentes fossem protagonistas e ocupassem um lugar de escuta das pessoas atendidas no mutirão da transcidadania. Mais especificamente, fazer tal qual orientou Flores (2009) e possibilitar uma ontologia da potência que, na luta (trans)cidadã, criasse estratégias de antagonismo em conformidade ao estado democrático de direito. Mas afinal, o que é a pesquisa-ação voltada a pedagogia dialógica e aos direitos humanos?

## 2 A materialização da pedagogia do diálogo na abordagem da pesquisa-ação em direitos humanos

Lembrando Paulo Freire, Demo (2001, p. 44) recorda que “quem sabe dialogar com a realidade de modo crítico e criativo faz da pesquisa condição de vida, progresso e cidadania”. Já que metodologicamente o presente texto parte do trabalho pedagógico realizado por nós no mutirão, a presente pesquisa se trata de uma pesquisa-ação. Ela se refere a uma metodologia de pesquisa onde é indispensável ao educador e educando serem protagonistas da práxis pedagógica. Na obra de Freire, é através desta metodologia que dar-se-á a intervenção social, onde educandos e educadora interagem e dialogam. No sentido crítico, o que se pretende é agir em prol do coletivo, buscando um aumento de consciência de todas e todos, de uma forma geral.

Para que esse compromisso seja firmado, o educador precisa pensar junto com a comunidade e no espaço dialógico da universidade, mas pensar certo para que haja a estética da pedagogia dialógica voltada à sensibilidade contra ações antiéticas de não reconhecimento. O educador necessita conhecer criticamente a realidade do ambiente universitário que exige mudanças. Nesse sentido, alude Freire: “fala bonito de dialética, mas pensa macanicistamente. Pensa errado. É como se os livros todos a cuja leitura dedica tempo farto nada devesse ter com a realidade e seu mundo” (Freire, 1996, p. 29).

A pesquisa-ação voltada aos direitos humanos na prática jurídica, dialogando com Franco (2016), é um trabalho de protagonismo mútuo, ele é participativo, colaborativo e pedagógico. Os alunos e professores, ambos pesquisadores, buscam uma práxis social, consequentemente ocasionará na melhoria do ensino e da formação docente e discente. Essa metodologia possibilita a superação da ontologia da passividade, renovando percepções de vida, produzindo uma mudança de olhar do sujeito sobre a situação em que vive, sobretudo, pensando as dimensões de opressão que atravessam as experiências dos sujeitos do processo pedagógico. A autora chama de “produção de rupturas cognitivas” e, como Paulo Freire já nos tinha ensinado, o que muda o mundo são as pessoas, seus olhares sobre o mundo.

Este trabalho pedagógico no campo de formação jurídica, na contramão dos currículos essencialmente tecnicistas, favorece de professores a alunos, permitindo que ambos sejam, ao mesmo tempo, participantes e protagonistas, já que os sujeitos se entrelaçam na construção dessa metodologia pedagógica proposta. Conforme Brandão e Streck (2006, p. 13) “uma pesquisa que é também uma pedagogia que entrelaça atores-autores é um aprendizado no qual, mesmo quando haja diferenças essenciais de saberes, todos aprendem uns com os outros e

através dos outros”. A metodologia adotada - a ação - deve ser antecedida por um planejamento e sucedida pela reflexão.

É imprescindível durante todas as etapas que a participação e o diálogo entre todos os envolvidos aconteçam. A construção oriunda da pesquisa será coletiva e, por isso, contará com a contribuição de todos e todas. O professor tem uma responsabilidade social nessa condução, posto que, por vezes, as situações apresentadas são complexas, possuem uma construção histórica em torno delas e, para ser questionadas, podem ser ideologicamente comprometidas. Na lógica da experiência, é preciso emponderar-se, encorajar-se, mudar-se, rever-se e transformar-se (Larrosa, 2011).

Desta feita, a ação no Fórum de Desenvolvimento Regional orientada pela bibliografia aqui discutida, buscou atender aos critérios de:

Integração de pesquisadores e participantes, com finalidades formativas e emancipatórias, vinculada a compromissos sociais com o coletivo, ou seja, ela deve emergir da complexidade da práxis;

Mobilização e potencialização de mecanismos cognitivos e afetivos dos sujeitos, na direção de ir assumindo, com autonomia, seu processo de autoformação;

Consideração da complexidade dialética do processo formativo o que implica uma flexibilidade criativa que evolua de acordo com a imprevisibilidade do contexto; que ofereça espaço ao não previsto, ao novo e emergente, ao mesmo tempo, em que ofereça possibilidade de inteligibilidade aos conhecimentos que vão emergindo no processo;

Construção contínua e dialógica do diálogo, oferecendo direção e sentido ao desenvolvimento pessoal de cada sujeito; abrindo espaços de movimento livre na perspectiva de Lewin, 1946 para diálogos com a prática docente, quer a exercida por eles próprios, quer a exercida por colegas e, nesse diálogo, ir construindo um olhar crítico e reflexivo sobre as mesmas; propiciando possibilidades de dialogar com os contextos de sua prática, os condicionantes de sua profissão (Franco, 2016, p. 518).

Observando o exposto, a presente pesquisa-ação, como orientou Flores (2009, p. 19), constitui-se por meio de processos institucionais (NPJ) e sociais (o mutirão), para possibilitar “a abertura e a consolidação de espaços de luta pela dignidade humana”. Isso porque, segundo o autor, a universalidade dos direitos só poderá ser atingida se atuarmos em direção ao “fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações” e quando construirmos uma ação em Direito que permita a todos e a todas “criar condições que garantam de modo igualitário o acesso aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida” (Flores, 2009, p. 19).

Portanto, mesmo tendo como protagonistas da pesquisa-ação todos e todas, inclusive os docentes e profissionais do Direito, haja vista que toda experiência é sempre uma experiência de alguém, o foco do trabalho pedagógico do mutirão foi a população trans atendida e os alunos. A justificativa é que houve pretensão nossa em criar condições, por meio do mutirão, para

acesso a tais bens de modo célere e eficaz, já que a existência desses corpos depende, em certa parte, da prestação de alguns serviços. E, também, porque diz sobre um trabalho pedagógico consistido numa experiência formativa de bacharéis e na vitalidade da ação política do Direito, unindo o tecnicismo aos direitos humanos e sendo uma alternativa educativa em face de um currículo engessado.

Foi impreterível dialogarmos sobre a função social da experiência voltada aos direitos humanos junto com os educandos. É importante que na ação pedagógica fique claro as condições de construção de conhecimento e atuação, afinal, trata-se de experiências alheias à realidade da maioria dos alunos. Isso nos exigiu uma posição de humildade frente à construção do saber e uma ruptura com aquilo que impregna os cursos jurídicos e seus bacharéis: o tipo “imperialista do conhecimento”. Afinal, a função social do trabalho voltado aos direitos humanos perde o sentido se, de antemão, não fizermos a crítica à forma como sistematizamos os saberes e produzimos o conhecimento. Conforme alude Flores (2009, p. 102), precisamos nos abdicar do hábito imperialista-colonialista do Direito onde “se tenta impor uma ordem de fachada que reproduza a subordinação”.

Assim, para pensarmos e atuarmos no mundo, foi preciso implantar relações de solidariedade entre nós, pesquisadores da ação, e os outros, a população atendida. A pretensão nossa foi criar um espaço de luta marcado como um *locus* de escuta da alteridade como dimensão fundamental à responsabilidade ética sobre o outro: “ao colocarmos em questão nossa própria constituição ontológica, [...] o outro pode nos mostrar nossa própria vulnerabilidade, fazendo emergir, neste processo, a condição para uma partilha ética” (Balthazar, 2019, p. 7). Diante desse outro que coloca em rasura nossa visão de mundo, abrindo outras possibilidades de se ver e se perceber nesse mundo compartilhado, é que apostamos que, no exercício desta pesquisa-ação, as educandas podem, talvez, se abrir a uma problematização de sua própria realidade.

Na relação de alteridade que se tece no encontro com a diferença, dá-se a importância desta ação pedagógica oriunda deste mutirão liderado pelo NPJ na construção de pedagogias múltiplas, dialógicas e emancipacionistas. É, portanto, um exercício que tenta colocar em movimento uma educação que potencialize a formação de um bacharel enquanto sujeito autônomo e crítico a partir de uma práxis de alteridade: “poderíamos dizer que a implicação ética entre o nós e o outro se faz decisiva para romper com o caráter unitário e individualizante do sujeito em direção a uma relacionalidade com o outro que nos desloca de nós mesmos” (Balthazar, 2019, p. 8).

Assim, a ação tomou corpo mediante um trabalho coletivo e produção de um material extenso produzido não só por nós autores, mas pelos discentes envolvidos que envolveu entrevistas semiestruturadas gravadas, fotografias, preenchimento de formulários, os quais tomaremos como fonte em futuras produções. Na lógica contextual e emancipatória da ação voltada aos direitos humanos, os educandos se tornam protagonistas e construtores do conhecimento para driblar aquilo que Judith Butler outrora chamou de precariedade, ou seja, os efeitos nefastos sentidos e vivenciados por corpos vulneráveis cujas vidas são negligenciadas e sua dignidade é atomizada (Butler, 2015).

Não é nossa pretensão metodológica indicar que o combate aos efeitos da precariedade é restrito à execução de serviços jurídicos, isso porque, como bem destacou a autora, depende de ações em diversos âmbitos que fraturem as normas excludentes historicamente construídas. Porém, cabe-nos revelar que, no âmbito jurídico, as nossas práticas podem ser um potencial facilitador do reconhecimento desses corpos e amplificador da garantia dos bens necessários à vida. Até mesmo porque a precariedade se dá nesta tensão entre o que é direito de todos, porém, que não é garantido a todos.

### **3 Chegou o grande dia: relatos de experiência no Mutirão da Transcidadania**

Às 6h da manhã do dia 28 de maio de 2022 todos de pé para os últimos detalhes, informações e orientações. A estrutura foi toda montada, posto que no dia anterior, as aulas do turno da noite foram suspensas para a respectiva arrumação do espaço e sinalização do local. Tudo foi muito didático para que todos pudessem compreender a logística do Fórum. Ainda assim, tivemos uma larga equipe para distribuir fichas de acordo com o setor e conduzir àqueles que ficaram com dúvidas até o local de destino. Todos passaram por uma triagem e aguardaram em salas de espera, até o chamado pelo setor competente.

Os professores da graduação, professores orientadores do NPJ, assistentes jurídicos e egressos envolvidos na ação, receberam uma pasta contendo todas as informações e mapeamento do mutirão. Toda a documentação necessária ao atendimento e propositura da ação foi informada de antemão, prezando sempre pela economia processual e celeridade.

Organizamos totens sinalizadores da documentação necessária que deve ser apresentada pelas partes para a propositura das ações cíveis, como: alvarás de óbitos e pensão retida, divórcios consensuais, suprimimento de registro civil de óbito, acordo de guarda, visitas e alimentos, acordo de pagamento de dívidas, retificação de registro civil, de óbito, nascimento e casamento, justificção de registro de óbito, 1ª via do RG e casamento.

Em cada pavimento da instituição de ensino conteve as informações pertinentes aos serviços ofertados à sociedade, e as demandas atendidas com as indicações das salas respectivas. Tudo para facilitar o fluxo de atendimento e garantir a tranquilidade da ação. Todos os envolvidos foram concentrados em um único local para direcionamento das salas e espaços, recorrentemente repassando as últimas informações pertinentes ao evento, bem como identificando cada um individualmente.

A estrutura da sala de aula tradicional foi modificada, pois precisávamos criar um ambiente de acesso estratégico para melhorar a logística das ações envolvidas no mutirão. Cada sala de aula fora transformada em sala de audiência, sendo composta por 4 alunos em mesa peticionando, alunos voluntários observando, alunos assistindo as audiências e redigindo relatórios, bem como ajudando na logística do chamamento das partes assistidas. Alguns aguardavam para revezar de turno com os que estavam peticionando e, assim, também participar da prática.

Parafraseando Débora Diniz em *A casa dos mortos: do poema ao filme*, o experienciado é, sem dúvidas, o que mais importa. Como pesquisar os impactos dessa pedagogia criada e desenvolvida por esta docente, juntamente com seus discentes, nesta ação liderada pelo Núcleo de Prática Jurídica se não conversamos com os sujeitos mais importantes da pesquisa? Os alunos e as pessoas atendidas são os únicos que podem testemunhar os reflexos dessa formação que se pretende discutir.

O Mutirão da Transcidadania promoveu o contato dos alunos, sujeitos da pesquisa, com a realidade de pessoas abjetas, protagonistas de suas lutas por autodeterminação no enfrentamento da passibilidade jurídica. Sensações e emoções importantes foram sentidas e vivenciadas para um processo de formação, como parte do processo pedagógico da pesquisa-ação. O receio das pessoas trans, devido ao conservadorismo do Judiciário, de não ser atendida de forma respeitosa e de não conseguir a retificação do registro antes de findar a transformação hormonal é reflexo, além da transfobia social, da transfobia jurídica que impera no Brasil. Na ação pedagógica, foi possível reconhecer uma variedade de modos de ser que nos impedem até de tentar definir e fazer distinções. Muitas mulheres e homens trans, por exemplo, não desejam intervenção cirúrgica como parte do processo transexualizador e isso nada tem a ver com ser verdadeiramente trans ou não.

O Mutirão possibilitou a desmistificação do olhar do alunado acerca da população trans, constatando, a mesma, que os representantes do Poder Judiciário ali alocados, renunciaram ao excesso de formalidade técnica, aproximando-se dos assistidos e promovendo uma verdadeira

aula de cidadania em contexto prático, fazendo uso dos privilégios para atuar nesses espaços de luta pela dignidade e para a consolidação da democracia no estado de Alagoas. Neste Mutirão em específico, foram 78 vidas impactadas, 78 novas certidões de renascimento, 78 seres humanos reconhecidos, 78 sonhos realizados somente nesta edição. Não há como discordar de que a importância do Mutirão vai além da parte jurídica, abrangendo principalmente a social e pessoal. Colhemos algumas percepções dos sujeitos envolvidos, as quais dividiremos em três tópicos.

Do tópico de análise “A importância da prática jurídica na ótica dos profissionais envolvidos”, observou-se uma grande preocupação entre os envolvidos na ação em ofertar um atendimento digno, célere, justo e de qualidade aos jurisdicionados. Podemos definir o Mutirão como um espaço através do qual há uma eficiência do acesso à justiça e onde se produz brechas na formação dos bacharéis em direção à emancipação. De acordo com a categoria supracitada, a prática jurídica na ótica de todos os envolvidos é primordial nesse processo de formação do futuro bacharel. Vale dizer que não é só neste espaço que o aluno encontra esse momento de alteridade e diálogo, pois o NPJ proporciona essa vivência prática dos alunos, desde o 1º período, nas mais diversas áreas do Direito. O mais próximo do ambiente de trabalho é vivenciado ali. Há um aprofundamento dos conceitos e teorias, bem como o desenvolvimento de habilidades e competências que conduzirão o profissionalismo do aluno e certa horizontalidade entre educandos e profissionais. De acordo com um dos nossos protagonistas:

Já participei de 4 mutirões presenciais e um online. Participo do NPJ desde o 1º período. É de extrema importância o NPJ na vida do aluno. A nossa IES dá possibilidades para o aluno participar desta prática desde o primeiro período. Eu sempre dizia que eu era um aluno do 1º período, mas que já sabia peticionar. No NPJ a gente tem essa experiência de vivenciar mesmo a prática, seja nos peticionamentos, seja nas mediações, nas conciliações, no mutirão, que, aqui nós ficamos iguais ao juiz, promotor, defensor, ficamos no mesmo patamar. O contato com a comunidade mudou muito o meu jeito de pensar, me fez pensar de uma forma mais humana. A gente se coloca no lugar das pessoas, a gente se coloca em cada situação, são pessoas que precisam do nosso atendimento, a gente não tá ali só pra trazer a técnica, a gente precisa trazer a nossa humanidade. São pessoas sofridas, que trazem as realidades. O Mutirão da Transcidadania nos emociona, pois são pessoas que sofrem com o preconceito da sociedade e a gente precisa tratar essas pessoas com humanidade, pois estão aqui porque confiam na gente e buscam a solução para seus problemas. Precisamos tratá-las com jeito humano, do jeito que elas se sentem, que elas se acham. O advogado, operador do direito não pode ser só aquela pessoa técnica, tem que ser humano, pois sem humanidade, de nada serve (Aluno Matheus) (Malta, 2022, np).

É conveniente também perceber no relato sobre como se dão propostas contra hegemônicas de sensibilização nas ações pedagógicas. A assertiva de que “o advogado, operador do Direito não pode ser só aquela pessoa técnica, tem que ser humano, pois sem

humanidade, de nada serve” revela que as experiências pedagógicas servem para entendermos como tais ações são articuladas no sentido de nos dar lições teóricas e políticas e como, a partir disso, podemos aprender acerca de que modo as práticas hegemônicas de marginalização se constituem e se naturalizam e que precisam ser enfrentadas e transgredidas.

Seguindo essa mesma linha de raciocínio, passamos para um segundo tópico de análise, dessa vez, as “Percepções sobre o impacto da experiência na formação discente”. De acordo com essa análise o estudo realizado desvelou que para formarmos importantes aliados das lutas sociais no âmbito jurídico, a base dessa formação não pode ser alienada. É importante permitir o contato pessoal do estudante com a parte assistida; o ouvir, o sentir, entender, colocar-se no lugar do outro na tentativa de acolher. É aqui que observamos a significância da ação promovida por esta pesquisadora na formação do bacharel.

É neste espaço de resistência que o estudante aprende a lidar com uma realidade muito diferente da sua. Eis aqui um grande diferencial. Vivenciar a prática jurídica, buscando atender sempre a parte hipossuficiente da relação, envolver-se em realidades diversas, tentando buscar uma solução, faz com que o aluno sinta na pele essa situação-problema e, no desafio de poder promover a justiça (a que ele supõe ser justa), diante do sorriso no rosto da parte assistida, sintase recompensado pelo direito posto e, conseqüentemente, possa romper com a barreiras do preconceito, tornando-se um profissional humano, de formação integral, como nos diz outra aluna:

Uma experiência que agrega a formação do aluno. O aluno de hoje, será o profissional com essa sensibilidade de amanhã. O fator social é o de maior grandeza. Todas as IES que ofertam cursos jurídicos deveriam realizar mutirões desse tipo. É uma prestação de serviço a sociedade, e, principalmente um crescimento pessoal, desenvolver a sensibilidade em relação ao outro. Ficamos muitas vezes fechados dentro de uma sala de aula e esquecemos o fator humano (Aluna Geovana) (Malta, 2022, np).

Evidencia-se que o Mutirão desperta certa curiosidade, pois permite o desafio do novo, da prática técnica, mas sem deixar de lado o aspecto humano. O Mutirão, por vezes é a porta de entrada para aqueles alunos que sabem da existência do NPJ, posto que este lhes fora apresentado desde o primeiro dia de aula, mas somente passam a frequentar o ambiente, quando se deparam com a sua funcionalidade e importância acadêmica nesta ação do Fórum Regional.

Vale a pena enfatizar a atenção que os discentes dão, em seus relatos, ao impacto da tríade ensino-pesquisa-extensão na sua sensibilidade, algo que geralmente não se atentam, principalmente nos períodos iniciais, a exemplo da aluna Dafne que nos diz: “de fato, eu pude alinhar a teoria com a prática, formação humanística, aprender, através dos ensinamentos prestados pelo Juiz, Promotor e Defensor. Foi ensino, pesquisa, extensão tudo em um único

dia” (Aluna Dafne) (Malta, 2022, np). Percebe-se um alinhamento do exercício das atividades, juntamente ao desenvolvimento de um comportamento crítico embasado nas situações concretas de contradição social da realidade em que se atua. A relação ensino-pesquisa-extensão provém de um despertar de indagações e indignações dentro de si, do não conformismo diante das contradições sociais, que traz como consequência imediata à sensibilização desse sujeito (Freire, 1996).

Desta feita, há um desenvolvimento das capacidades de discernir, questionar, debater, interpretar, de buscar solucionar problemas. É estimulante essa capacidade de raciocínio para os que frequentam o local. É reconhecer padrões e ao mesmo tempo, quebrar padrões. Essa formação crítica, reflexiva, ética e humanística deve ser estimulada continuamente nos cursos jurídicos, seja em sala de aula ou fora dela, como sendo garantia de um Estado de Direito. O aluno passa a se aproximar e reconhecer a sociedade onde está inserido, promovendo o senso de responsabilidade social para a constituição de uma sociedade mais justa e mais fraterna.

No terceiro tópico intitulado ““Hoje eu nasci de novo”: a experiência da ação sob a ótica das pessoas trans” enfatiza-se, por meio do diálogo com a população atendida, sua voz. A transcidadania, antes de tudo, é um processo de luta e tensões pelo reconhecimento das diferenças e da humanidade dessas pessoas diante de um sistema jurídico enquanto instância histórica que visou legitimar e assegurar os padrões cisgênero, geralmente usados como um instrumento de reprodução da transfobia. Acreditava-se, até um certo dia, que essa liberdade alcançada de ser reconhecida como se sentia, tratava-se de uma utopia. Para humanizar os membros do sistema de justiça, defendemos que essa humanização e conscientização deve começar na formação desses futuros bacharéis que, logo ocuparão esses espaços de poder.

Para Seffner (2011, p. 25), “a base da boa sociedade é a qualidade democrática de seu espaço público”, certamente essa assertiva tem legitimidade; porém, o que fazemos quando o espaço público é composto por corpos abjetos e ininteligíveis? A transcidadania está longe de ser um conceito de fácil definição, até mesmo pelo caráter amplo, fluido e polissêmico das agendas daqueles que a reivindicam. Porém, unanimemente, é produto de uma série de tensões nas articulações sociais do próprio espaço/poder público.

No Brasil, em 2018, ocorreu o julgamento da ADI 4275, pelo Supremo Tribunal Federal, que instituiu o reconhecimento da transgeneridade, independentemente de procedimentos transexualizadores. Anos antes, em 2016, o Decreto 8.727 dispôs sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis e transexuais em setores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, para além dos

marcos legais, o receio de não ser atendida de forma respeitosa e de não conseguir a retificação do registro antes de findar a transformação hormonal é reflexo, além da transfobia social, da transfobia jurídica que impera no Brasil. Alguns dos relatos colhidos enfatizaram a importância do atendimento jurídico adequado:

“Sensação de liberdade, de cidadania e de tornar os nossos sonhos, realidade. Vocês nos atenderam de forma tão respeitosa, que para mim vai ser inesquecível. Me senti acolhida, achei rápido, fácil e tudo foi muito preciso e assertivo” (Isabella)

Não achava que eu fosse conseguir antes da transformação hormonal. Estou muito feliz.” (Christofer)

“Aqui em Maceió não temos tanto acesso e nem conhecimento, eu estou muito feliz com essa conquista, pois há três anos que eu tento. Sempre tive o apoio da minha família desde os meus 14 anos e não me enxergo como homem ou mulher, eu me vejo como pessoa. Eu não quero me limitar, ter pudores de dizer que não posso fazer isso porque sou homem ou que não posso fazer aquilo porque sou mulher. Hoje, estou assim porque vou trabalhar, mas se depois eu quiser vestir uma saia, vou vestir. Agora vou dizer para todos que eu consegui, a família está ansiosa, meu esposo de hoje que pergunta. Estou muito feliz.” (Ariel) (Malta, 2022, np).

Pelas falas elencadas no debate, infere-se que no âmbito judiciário, é preciso avaliar a estética do gênero de uma mulher trans, para diagnosticar se ela está de acordo com os padrões da feminilidade cisnormativa e então poder reivindicar reconhecimento de sua autodeterminação. E mesmo assim, sua estética trans ainda resumir-se-á a “homem vestido de mulher”, ou vice-versa. Para Gomes, York e Colling (2022), mesmo quando há tentativas de executar ações afirmativas, ainda se faz sob uma ótica em que garanta a adequação desses corpos abjetos ao sistema sexo-gênero binário para tornarem-se minimamente inteligíveis. Em outras palavras, paradoxalmente, tentam reconhecer sua cidadania apagando suas diferenças. Theilen (2020), mediante uma pesquisa de mapeamento, destacou que o Direito é tecnologia de poder usada para minar os bens fundamentais à população trans em razão da passibilidade.

O desafio é reconhecer que identidades que borram a cisgeneridade não se fazem em um *locus* de estabilidade e uniformidade. Na ação pedagógica do mutirão foi possível reconhecer uma variedade de modos de ser que nos impedem até de tentar definir e fazer distinções. Muitas mulheres e homens trans, por exemplo, não desejam intervenção cirúrgica como parte do processo transexualizador e isso nada tem a ver com ser verdadeiramente trans ou não. É em decorrência dessas situações que voltamos às falas anteriores acerca do respeito, de sentir-se acolhida, de pensar que não conseguiria antes de uma adequação da sua identidade ao padrão estético-hormonal daquele gênero, já que, cotidianamente, não é algo comum e porque a luta pelo reconhecimento é histórica

A ação promovida potencializou o NPJ e o curso de Direito para a luta pela dignidade humana no âmbito do reconhecimento dos direitos humanos. A ação pedagógica foi provocativa

para todos que a protagonizaram, pois instigou sensações e sentimentos diversos nos alunos envolvidos, possibilitou um olhar diferenciado e essencial ao exercício da profissão. A empatia e a ética foram palavras de ordem, recorrentemente reproduzidas nos discursos dos sujeitos envolvidos na pesquisa. Essa ação prática, sem desmerecer o conhecimento teórico ofertado dentro dos muros da faculdade, trata-se de um grande diferencial na formação do bacharel.

É assim que apontamos que as ações dos professores, potencializa o NPJ para a humanização, a alteridade e a formação em direitos humanos, o que o torna essencial ao curso de Direito. Tais atividades se perfazem na promoção da formação do futuro operador do Direito de forma humanizada, pois possibilita não apenas o exercício da prática jurídica, mas também o desenvolvimento da responsabilidade social desse futuro profissional da carreira jurídica. O atendimento à população como parte do processo formativo não se constitui como assistência, mas como pedagogia do diálogo enquanto metodologia de ação que exalta o engajamento, a alteridade e o diálogo.

### **Considerações finais**

Através da pesquisa-ação, o trabalho de protagonismo mútuo por meio de uma ação promovida por esta pesquisadora juntamente com seus discentes, em meio ao Mutirão da Transcidadania realizado no Fórum de Desenvolvimento Regional em movimento extensionista interdisciplinar, gerou o empoderamento discente que permitiu o aluno driblar alguns enquadramentos sociais de saber-poder típicos da formação jurídica brasileira; de exercer a prática da liberdade de si e do outro, de protagonizar uma ação política do Direito, de conduzir o seu processo de construção do conhecimento, sendo ele o grande responsável.

Tais trabalhos pedagógicos são imprescindíveis à formação humanizada do futuro bacharel pois trata-se de um movimento de resistência que possibilita não apenas o exercício da prática jurídica, mas também o desenvolvimento da responsabilidade social desse futuro profissional da carreira jurídica. É dessa forma que esperamos contribuir, não no sentido assistencialista ou messiânico, mas no combate a tradição e na construção de práticas emancipadoras, pois acreditamos que só assim se aprenderá direito o Direito. Devemos pensar o Direito para além do currículo formal. A pesquisa aqui, apresenta-se como uma proposta que possa inspirar outras práticas nos cursos superiores jurídicos, pensando a pedagogia dialógica como potencializadora do ensino jurídico, por vezes esvaziado pelo tecnicismo.

## Referências

ADORNO, Theodor. "A indústria cultural". In: COHN, Gabriel (Org.) *Theodor W. Adorno*. São Paulo: Ática, 1986, p. 93-98.

BALTHAZAR, G. da S. O que nos faz humanos? Maria Lídia Magliani e a solidão do corpo em tempos fascistas. *Anos 90, [S. l.]*, v. 26, p. 1–17, 2019. DOI: <https://doi.org/10.22456/1983-201X.89448>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/89448>. Acesso em: 4 mar. 2024.

BALTHAZAR, G. S.; MARCELLO, F. Corpo, gênero e imagem: desafios e possibilidades aos estudos feministas em educação. *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2018, vol.23, e230047. Epub 28-Ago-2018. ISSN 1809-449X. DOI: <https://doi.org/10.1590/s1413-24782018230047>. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1413-24782018000100131&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1413-24782018000100131&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 4 mar. 2024.

BITTAR, E. C. B. *Estudos Sobre Ensino Jurídico: pesquisa, metodologia, diálogo e cidadania*. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; STRECK, Danilo Romeu. *Pesquisa participante: o saber da partilha*. Aparecida: Ideias & Letras, 2006.

BRASIL. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. *Diário Oficial da União - Seção 1, Página 1 (Publicação Original)*. Câmara dos Deputados- Palácio do Congresso Nacional, Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8727-28-abril-2016-782951-publicacaooriginal-150197-pe.html>. Acesso em: 08 out. 2024.

BUTLER, Judith. *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?* Tradução de Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

COLLING, L. *Que os outros sejam o normal: tensões entre movimento LGBT e ativismo queer*. Salvador : EDUFBA, 2015.

DEMO, P. *Pesquisa: princípio científico e educativo*. São Paulo: Cortez, 2001.

FLORES, J. H. *A reinvenção dos direitos humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FRANCO, M. A. S. Pesquisa-Ação Pedagógica: práticas de empoderamento e de participação. *ETD - Educação Temática Digital, [S. l.]*, v. 18, n. 2, p. 511–530, 2016. DOI: <https://doi.org/10.20396/etd.v18i2.8637507>. Acesso em: 21 jun. 2023.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a Pedagogia doprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOMES, Mário Soares Caymmi; YORK, Sara Wagner; COLLING, Leandro. Sistema ou CIS-tema de justiça: Quando a ideia de unicidade dos corpos trans dita as regras para o acesso aos direitos fundamentais. *Revista Direito e Práxis*, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 1097–1135, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2022/66662>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/66662>. Acesso em: 4 mar. 2024.

LARROSA, J. Experiência e alteridade em educação. *Rev. Reflexão e Ação*, Santa Cruz do Sul, v. 19, n. 2, p. 04-27, 2011. DOI: <https://doi.org/10.17058/rea.v19i2.2444>. Acesso em: 4 mar. 2024.

MALTA, F. C. *Diário de Campo do Projeto de Pesquisa “Como aprender direito, o direito? um relato de experiência de uma proposta de formação jurídica dialógica-humanística a partir de um mutirão da transcidadania por meio do núcleo de práticas jurídicas”*. Maceió, [s.l.], 2022.

OLIVEIRA, Luciano. *O estado da arte da pesquisa jurídica e sociojurídica no Brasil*. Brasília: CJF, 1996.

SANTOS, D. M. Memória e Direito: As origens do Bacharelismo Liberal no Brasil Império. *Educação, Gestão e Sociedade*, ISSN 2179-9636, Ano 2, número 5, março de 2012.

SEFFNER, Fernando. Identidade de gênero, orientação sexual e vulnerabilidade social: pensando algumas situações brasileiras. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (Org.). *Diversidade sexual e homofobia no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011, p. 39-50.

THEILEN, Jens T. Além do gênero binário: repensando o direito ao reconhecimento legal de gênero. *Revista Direito e Sexualidade*, Salvador, v. 1, n. 1, 2020. DOI: <https://doi.org/10.9771/revdirsex.v1i1.36803>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/36803>. Acesso em: 4 mar. 2024.

VERGUEIRO, Viviane. *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.